

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.316

DE 05 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE CRÉDITOS  
PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO  
AO CONASEMS E AO COSEMS/RJ.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RJ, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO:**

- A Deliberação da Assembléia Geral do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – COSEMS/RJ, realizada em 26 de outubro de 2000, estabelecendo o valor da contribuição dos Municípios em percentual de 0,5% (meio por cento), do valor do PAB-FIXO e de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), do valor do PAB-FIXO, especificamente do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no Art. 18, inciso V, do Estatuto;
- O disposto na Portaria GM nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC para pagamento da contribuição institucional ao CONASS e CONASEMS;
- A Deliberação da Assembléia Geral Extraordinária do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – COSEMS/RJ, realizada em 10 de fevereiro de 2011, que decidiu autorizar a transferência de recursos do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, a título de contribuição ao CONASEMS e ao COSEMS/RJ, ratificada na Assembléia Geral realizada em 05 de maio de 2011, conforme disposição estatutária contida no Art. 18, inciso V, do Estatuto do COSEMS/RJ;
- A obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos Municípios ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, de acordo com o artigo 48, inciso I, §§ 1º ao 4º do Estatuto do CONASEMS e ao Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – COSEMS/RJ, de acordo com o disposto no Art. 36, inciso I, do Estatuto do COSEMS/RJ;
- O disposto nos artigos 286 e 288 e o § 1º do artigo 654 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
- A 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 05 de maio de 2011.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar a transferência dos recursos alocados para Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, independente da sua forma de gestão, conforme planilha de valores em anexo, a partir da competência maio 2011, mensalmente, a título de contribuição dos municípios do Estado do Rio de Janeiro ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde –

CONASEMS e ao Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – COSEMS/RJ;

Art. 2º - O total dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, para que este transfira ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – COSEMS/RJ a parte que lhe cabe, é de R\$ **87.771,76** (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2011.

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR</b>
01	ANGRA DOS REIS	1.264,98
02	APERIBE	71,67
03	ARARUAMA	822,79
904	AREAL	88,96
05	ARMAÇÃO DOS BUZIOS	319,90
06	ARRAIAL DO CABO	201,72
07	BARRA DO PIRAI	778,75
08	BARRA MANSA	1.328,23
09	BELFORD ROXO	3.761,58
10	BOM JARDIM	199,12
11	BOM JESUS DO ITABAPOANA	264,77
12	CABO FRIO	1.395,03
13	CACHOEIRAS DE MACACU	429,75
14	CAMBUCI	110,77
15	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.265,21
16	CANTAGALO	154,05
17	CARAPEBUS	89,54
18	CARDOSO MOREIRA	93,61
19	CARMO	135,18
20	CASIMIRO DE ABREU	244,29
21	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	66,29
22	CONCEIÇÃO DE MACABU	155,15
23	CORDEIRO	149,27
24	DUAS BARRAS	81,68
25	DUQUE DE CAXIAS	6.546,11
26	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	99,11
27	GUAPIMIRIM	373,11
28	IGUABA GRANDE	172,10
29	ITABORAI	1.717,47
30	ITAGUAI	792,25
31	ITALVA	110,07
32	ITAOCARA	168,39
33	ITAPERUNA	745,91
34	ITATIAIA	266,83
35	JAPERI	762,68
36	LAJE DO MURIAE	59,98
37	MACAÉ	1.458,10
38	MACUCO	42,20
39	MAGE	1.832,51
40	MANGARATIBA	244,00

41	MARICA	926,19
42	MENDES	134,10
43	MESQUITA	1.425,42
44	MIGUEL PEREIRA	194,00
45	MIRACEMA	201,18
46	NATIVIDADE	115,55
47	NILOPOLIS	1.195,56
48	NITEROI	3.595,38
49	NOVA FRIBURGO	1.339,90
50	NOVA IGUACU	6.488,22
51	PARACAMBI	337,62
52	PARAIBA DO SUL	312,59
53	PARATY	267,98
54	PATY DO ALFERES	196,47
55	PETROPOLIS	2.363,39
56	PINHEIRAL	167,87
57	PIRAI	195,86
58	PORCIUNCULA	138,33
59	PORTO REAL	121,90
60	QUATIS	98,53
61	QUEIMADOS	1.045,34
62	QUISSAMA	149,09
63	RESENDE	975,26
64	RIO BONITO	412,88
65	RIO CLARO	137,75
66	RIO DAS FLORES	65,90
67	RIO DAS OSTRAS	767,17
68	RIO DE JANEIRO (*)	13.920,10
69	SANTA MARIA MADALENA	80,81
70	SANTO ANTONIO DE PADUA	318,04
71	SAO FIDELIS	294,42
72	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	358,74
73	SAO GONCALO	7.435,37
74	SAO JOAO DA BARRA	229,46
75	SAO JOAO DE MERITI	3.523,70
76	SAO JOSE DE UBA	54,73
77	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	154,31
78	SAO PEDRO DA ALDEIA	636,50
79	SAO SEBASTIAO DO ALTO	67,89
80	SAPUCAIA	130,17
81	SAQUAREMA	520,31
82	SEROPEDICA	591,14

<b>83</b>	<b>SILVA JARDIM</b>	<b>166,73</b>
<b>84</b>	<b>SUMIDOURO</b>	<b>114,85</b>
<b>85</b>	<b>TANGUA</b>	<b>228,98</b>
<b>86</b>	<b>TERESOPOLIS</b>	<b>1.215,56</b>
<b>87</b>	<b>TRAJANO DE MORAIS</b>	<b>74,36</b>
<b>88</b>	<b>TRES RIOS</b>	<b>570,56</b>
<b>89</b>	<b>VALENCA</b>	<b>568,64</b>
<b>90</b>	<b>VARRE-SAI</b>	<b>66,39</b>
<b>91</b>	<b>VASSOURAS</b>	<b>256,94</b>
<b>92</b>	<b>VOLTA REDONDA</b>	<b>1.960,52</b>
<b>TOTAL</b>		<b>87.771,76</b>